

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9366 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

MODIFICA A LEI Nº 8313/2018, QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, ESTABELECEndo QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS DEVERÃO TER IDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) ANOS.

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O inciso III do artigo 5º da Lei nº 8313, de 29 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - ter idade máxima de 15 (quinze) anos, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV);” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 14 de novembro de 2025.

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira” da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 20/10/2025, Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Vânia Ramos dos Santos).

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, de acordo com o disposto no art. 78, § 1º, inciso I, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, e no Requerimento nº 15/2025 de autoria da Vereadora Delegada Rossana Camacho, SESSÃO SOLENE para o dia 18 de novembro de 2025, terça-feira, às 19:00 horas, no recinto da Edilidade, em homenagem ao Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino.

Câmara Municipal de Marília, 13 de novembro de 2025.

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo